

Ofício Circular nº40 /2021 – CAOCRIM

Teresina, 01º de dezembro de 2021.

Assunto: Alerta sobre a ocorrência de crimes de estelionato em desfavor de trabalhadores rurais nos pedidos de concessão de benefício previdenciário

Excelentíssimos Membros,
Senhores(as) Servidores(as),

Considerando que chegou ao conhecimento deste Centro de Apoio, a notícia de crime de estelionato e lesão a trabalhadores rurais, tendo em vista que estes não são devidamente orientados quanto à possibilidade de acesso direto e acompanhamento da solicitação de benefício previdenciário, inclusive a aposentadoria, durante a fase administrativa, por meio do portal MEU INSS, *site* desenvolvido pelo Governo Federal, a fim de otimizar o atendimento;

Considerando que cabe aos Sindicatos a defesa dos interesses econômicos, profissionais, sociais e políticos dos seus associados e a necessidade de desenvolvimento de estratégias para orientação dos associados, a fim de evitar que estes trabalhadores rurais sejam vítimas de crimes por meio de induzimento que seriam obrigados a contratar advogado ou intermediário (despachante) para acompanhar o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário;

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM sugere o **envio de recomendação aos sindicatos de trabalhadores rurais para que se abstenham de sugerir ou indicar advogado/intermediário/despachante para acompanhamento do processo administrativo de concessão de benefício mediante pagamento de contraprestação pecuniária ou de outra vantagem econômica.**

Atenciosamente,

Luciano Lopes Nogueira Ramos
Promotor de Justiça